



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 03/01/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviço	Prestação de serviço, fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para coleta do exame solicitado será em no máximo 72h, conforme demanda do setor de Vigilância em Saúde, com no máximo 05 dias para disponibilização do resultado. Vencerá o processo a empresa que conseguir entregar o resultado do exame no menor tempo possível.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretaria de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames especializados é fundamental para atender as demandas de nosso município. Essa necessidade justifica-se pela importância de garantir a continuidade e a qualidade na identificação de condições epidemiológicas relevantes para a saúde pública.

1.1.2. A realização de uma licitação faz-se necessária em virtude da busca ativa, diagnóstico precoce e acompanhamento de clientes suspeitos ou acometidos de doenças passíveis de notificação pelo setor de Vigilância em Saúde, principalmente doenças infectocontagiosas. Visto que essas condições requerem um diagnóstico rápido para evitar e/ou diminuir o risco de transmissão para toda a população.

1.1.3. Portanto, a instauração de processo licitatório por meio de pregão para futura contratação de empresa para coleta e análise dos exames solicitados é primordial para garantir a eficácia das ações da Secretaria Municipal de Saúde e proteger os munícipes contra agravos à sua condição física.

2. – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

2. – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Secreção de nasofaringe para cultura de Coqueluche (Anti Coqueluche).**
- **Secreção de nasofaringe para cultura de Difteria (Anti Difteria).**
- **Sorologia para Coqueluche IgM, IgG e IgA.**
- **Sorologia para Dengue IgG e IgM.**



- Sorologia para HBV IgG e IgM.
- Sorologia para HCV IgG e IgM.
- Sorologia para HIV IgG e IgM.
- Sorologia para Rubéola IgG e IgM.
- Sorologia para Sarampo IgG e IgM.
- Sorologia para Sífilis IgG e IgM.
- Teste de Baciloscopia de escarro para detecção de Tuberculose (Baar 03 amostras).
- Teste de Baciloscopia em esfregaço de amostra, em meios de cultivo específico para micobactérias, para Hanseníase (Baar 04 amostras).
- Teste Rápido Molecular para a detecção de Tuberculose. Com especificidade $\geq 95\%$ e sensibilidade de 99%.
- Teste Rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade $>82\%$. Validade mínima de 18 meses.

3.1.2. O prazo para coleta do exame solicitado será imediato, conforme demanda do setor de Vigilância em Saúde, com no máximo 05 dias para disponibilização do resultado.

3.1.3. Os resultados poderão ser entregues de forma física para o Setor de Vigilância Epidemiológica, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000 ou poderão ser encaminhados via e-mail para epidemiologia@bordadamata.mg.gov.br.

3.1.4. Quando se fizer necessário, poderá ser solicitado coleta domiciliar para casos especiais (acamados, impossibilitados de locomoção, doença de alto potencial infeccioso, etc), a qual poderá ocorrer em todo território municipal.

3.1.5. A empresa deverá dispor de coleta diariamente no município ou, no mínimo, de segunda a sexta feira.

3.1.6. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) minutos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o os responsáveis nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.7. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.8. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 2



(duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. – Quantidades e Estimativa de Valor:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes ao “Preço Máximo Aceitável” presentes no Termo de Referência do Processo Licitatório 340/2023, Pregão presencial 066/2023, do município de Borda da Mata – MG (Conforme **Anexo I**), corrigidos ao índice IPCA, de acordo com cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALORES DE REFERÊNCIA
01	50	Unidade	Secreção de nasofaringe para cultura de Coqueluche (Anti Coqueluche)	R\$ 120,60
02	50	Unidade	Secreção de nasofaringe para cultura de Difteria (Anti Difteria)	R\$ 103,40
03	50	Unidade	Sorologia para Coqueluche IgM, IgG e IgA	R\$ 239,11
04	500	Unidade	Sorologia para Dengue IgG e IgM	R\$ 86,52
05	100	Unidade	Sorologia para HBV IgG e IgM	R\$ 74,75
06	100	Unidade	Sorologia para HCV IgG e IgM	R\$ 77,46
07	100	Unidade	Sorologia para HIV IgG e IgM	R\$ 49,46
08	50	Unidade	Sorologia para Rubéola IgG e IgM	R\$ 59,95
09	50	Unidade	Sorologia para Sarampo IgG e IgM	R\$ 102,60
10	100	Unidade	Sorologia para Sífilis IgG e IgM	R\$ 41,07
11	100	Unidade	Teste de Baciloscopia de escarro para detecção de Tuberculose (Baar 03 amostras)	R\$ 43,26
12	50	Unidade	Teste de Baciloscopia em esfregaço de amostra, em meios de cultivo específico para micobactérias, para Hanseníase (Baar 04 amostras)	R\$ 99,80
13	500	Unidade	Teste Rápido Molecular para a detecção de Tuberculose. Com especificidade ≥95% e sensibilidade de 99%	R\$ 173,04



14	500	Unidade	Teste Rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade >82%. Validade mínima de 18 meses	R\$ 83,27
----	-----	---------	---	-----------

Prospecção de Soluções

5. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Adquirir equipamentos para realizar exames especializados nas instalações de saúde do município.</i>	<i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento dos equipamentos já estarão integrados às equipes de saúde, o que facilitará a comunicação e coordenação dos cuidados com outros profissionais de saúde.</i> <i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento dos equipamentos poderão ser mais flexíveis em relação aos horários de trabalho, o que pode ser vantajoso para atender às necessidades específicas da unidade de saúde, incluindo horários de pico, emergências e epidemias.</i> <i>A aquisição dos equipamentos permite um maior controle sobre a gestão e qualidade dos serviços.</i> <i>A aquisição dos equipamentos pode gerar uma redução de custos a longo prazo com a eliminação de despesas recorrentes com contratações externas, tornando-se um ativo permanente do município.</i>	<i>Para adquirir os equipamentos necessários para realizar os exames especializados, seria preciso um alto investimento inicial em equipamentos, infraestrutura e contratação de profissionais qualificados.</i> <i>O processo de seleção e contratação de profissionais qualificados por meio de processos seletivos e/ou concursos públicos pode ser demorado e custoso. Sendo que as contratações incluiriam o ônus da manutenção salarial e benefícios a longo prazo.</i> <i>Seria necessário um grande intervalo de tempo para implementação e início dos serviços por conta dos vários processos administrativos que eles demandariam para serem regularizados.</i> <i>Os equipamentos demandam custos contínuos com manutenção e atualização tecnológica.</i>



<i>2 – Contratação de empresa especializada na realização de exames especializados.</i>	<i>Uma empresa especializada em exames especializados terá profissionais altamente qualificados, garantindo a qualidade dos resultados obtidos.</i> <i>Contratar uma empresa especializada externa para realizar os exames pode resultar em uma redução dos custos fixos e operacionais associados a necessidade de investimento em infraestrutura, manutenção de equipamentos e contratação de pessoal.</i> <i>A contratação de uma empresa especializada pode agilizar a implementação dos serviços, uma vez que a empresa já possui a equipe e os recursos necessários prontos.</i>	<i>A empresa contratada não estará tão integrada à equipe de saúde local quanto os profissionais que já atuam nas instalações do município, o que pode dificultar a comunicação e coordenação dos cuidados com outros profissionais de saúde.</i> <i>Menor disponibilidade e flexibilidade dos serviços, principalmente em casos de epidemia.</i>
---	--	--

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviços requerida é oferecida por ampla gama de fornecedores. Utilizando – se o Pregão através do Sistema de Registro de Preços, sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores, fazendo com que haja uma maior disputa pelo item e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição e contratação de empresa especializada para realizar o serviço de exames especializados para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, se mostrou ser a solução que melhor atende esta demanda.

7. - Descrição do Restante da Solução:



7.1. Prazo de entrega dos produtos:

- 7.1.1. O prazo para coleta do exame solicitado será em no máximo 72h, conforme demanda do setor de Vigilância em Saúde, com no máximo 05 dias para disponibilização do resultado. **Vencerá o processo a empresa que conseguir entregar o resultado do exame no menor tempo possível.**
- 7.1.2. Quando se fizer neces sário, poderá ser solicitado coleta domiciliar para casos especiais (acamados, impossibilitados de locomoção, doença de alto potencial infeccioso, etc).
- 7.1.3. A empresa deverá dispor de coleta no município, no mínimo, de segunda a sexta-feira.

7.2. Do local da entrega:

7.2.1. Os resultados poderão ser entregues de forma física para o Setor de Vigilância Epidemiológica, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000 ou poderão ser encaminhados via e-mail para epidemiologia@bordadamata.mg.gov.br.

7.3. Condições de execução dos serviços:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e/ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) comprometendo-se a substituir, reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4. A CONTRATADA de comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.6. A CONTRATADA deve atender os clientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade e humanidade na prestação de serviços;

7.3.7. A CONTRATADA deve garantir a confidencialidade dos dados e informações do cliente;

7.3.8. A CONTRATADA deve esclarecer ao cliente ou seu responsável legal,



sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.3.9. A CONTRATADA deve justificar ao cliente ou seu responsável legal, por escrito, as razões técnicas alegadas, quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência;

7.3.10. A CONTRATADA não deve utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o cliente para fins de experimentação;

7.3.11. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por dano causado ao cliente e a terceiros a ele vinculado, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais, ficando assegurado ao cliente o direito de regresso;

7.3.12. A CONTRATADA deve elaborar mensalmente relatório circunstanciado do total de procedimentos efetivamente realizados, anexando ao mesmo, os respectivos encaminhamentos e guia de autorização, emitidos e autorizados pelo Município;

7.3.13. A CONTRATADA deve garantir, disponibilizar e responsabilizar-se integralmente, pelo local de atendimento, dentro do município, que deverá estar em conformidade com as normas vigentes;

7.3.14. A CONTRATADA deve realizar coleta domiciliar, quando indicado pelo setor de Vigilância em Saúde.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera evitar e/ou diminuir o risco de transmissão de doenças, principalmente as infectocontagiosas. Protegendo, assim, a saúde dos munícipes e garantindo uma maior qualidade dos serviços prestados.

11. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos:



12.1.1. Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos.

12.1.2. Consumo de energia elétrica durante a operação de equipamentos hospitalares e instalações hospitalares.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e a implementação de sistemas de gestão de energia.

Conclusão

13. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. - Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 03 de janeiro de 2025.

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretaria de Saúde



Anexo I – Termo de Referência PRC 340/2023, Pregão presencial 066/2023 do Município de Borda da Mata – MG.

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	31976	500	Unidade	Teste rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade >82%. Validade mínima de 18 meses.	R\$ 79,40
2	32065	500	Unidade	Teste Rápido Molecular para a detecção de Tuberculose. Com especificidade ≥95% e sensibilidade de 99%.	R\$ 165,00
3	32066	100	Unidade	Teste de Baciloscopia de escarro para detecção de Tuberculose (Baar 03 amostras).	R\$ 41,25
4	32067	50	Unidade	Secreção de nasofaringe para cultura de Coqueluche (Anti Coqueluche)	R\$ 115,00
5	32068	50	Unidade	Secreção de nasofaringe para cultura de Difteria (Anti Difteria)	R\$ 98,60
6	32069	50	Unidade	Sorologia para Rubéola IgG e IgM	R\$ 57,16
7	32070	50	Unidade	Sorologia para Sarampo IgG e IgM	R\$ 97,83
8	32071	500	Unidade	Sorologia para Dengue IgG e IgM	R\$ 82,50
9	32072	100	Unidade	Sorologia para HIV IgG e IgM	R\$ 47,16
10	32073	100	Unidade	Sorologia para Sífilis IgG e IgM	R\$ 39,16
11	32074	100	Unidade	Sorologia para HBV IgG e IgM	R\$ 71,28
12	32075	100	Unidade	Sorologia para HCV IgG e IgM	R\$ 73,86
13	32076	50	Unidade	Sorologia para Coqueluche IgM, IgG e IgA	R\$ 228,00
14	32077	50	Unidade	Teste de Baciloscopia em esfregaço de amostra, em meios de cultivo específico para micobacterias, para Hanseníase (Baar 04 amostras).	R\$ 95,16